



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047785/2022 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **047785/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE, REFERENTE AO LOTE 16, SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE – SRSNO / PLANALTINA - ATENÇÃO PRIMÁRIA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.374.268/0002-62** denominada CONTRATADA, com sede no SIA TRECHO 4, LT. 2000, CONJUNTO “C”, BL. “F”, SALA 208, ED. SALVADOR AVERSA, Brasília/DF, CEP: 71.200-040, Telefone/Fax: (61) 98133-7753, E-mail: adm@elshaday-engenharia.com; neste ato representada por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS**, portador do RG nº 3732726 SSP/PA e inscrito no CPF nº 806.868.502-20, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00513567/2022-41, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047785/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **24/10/2023** e término em **24/10/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei

nº 8.666/93.

2.2. Tem por objeto alterar o endereço da empresa, de acordo com o Contrato Social (122169169), conforme segue:

Onde se lê:

"SHIS QI 5 Bloco F, Sala 13 – Centro Comercial Gilberto Salomão – Lago Sul/DF, CEP: 71.615-560"

Leia-se:

"SIA TRECHO 4, LT. 2000, CONJUNTO “C”, BL. “F”, SALA 208, ED. SALVADOR AVERSA, Brasília/DF, CEP: 71.200-040"

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820223960019
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 125.619,49
VI	Nota de Empenho:	2023NE11103
VII	Data de Emissão:	02/10/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 75.371,70** (setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 1.507.433,93	0,70

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 16 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE – SRSNO / PLANALTINA - ATENÇÃO PRIMÁRIA COTA DE ME/EPP VINCULADO AO LOTE 28			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - PLANALTINA	QUADRA 18, CONJUNTO H - AE 01 - SETOR RESIDENCIAL LESTE - BURITIS IV	924,80	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - PLANALTINA	EQ 1/10 - ÁREA ESPECIAL S/N - VILA BURITIS	1171,58	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - PLANALTINA	SETOR HOSPITALAR ÁREA ESPECIAL, CEP SAUDE, PLANALTINA-DF	60,00	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 04 - PLANALTINA	ESTÂNCIA NOVA PLANALTINA QD.2 RUA A - ÁREA ESPECIAL	1157,60	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 05 - PLANALTINA	QUADRA 12 D CONJ. A ÁREA ESPECIAL - ARAPOANGA	1157,60	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 06 - PLANALTINA	QUADRA 08 CONJUNTO 01 - ARAPOANGA	273,38	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 07 - PLANALTINA	ENTRE QUADRA 03/04 - ÁREA ESPECIAL 02 - JARDIM RORIZ	280,90	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 08 - PLANALTINA	CR 61 CASA 17 VALE DO AMANHECER	196,00	ALUGADO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 09 - PLANALTINA	Núcleo RURAL DE SANTOS DUMONT DF 130 KM 25	111,94	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 10 - PLANALTINA	NÚCLEO RURAL TAQUARA	88,25	PRÓPRIO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 11 - PLANALTINA	DF 130, KM 11, RUA 06, LOTE 18A, NÚCLEO RURAL RAJADINHA II, PLANALTINA-DF	359,13	COMODATO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 12 - PLANALTINA	DF 128, CONDOMÍNIO SAMAUMA - CONJ. A LOTE 13, BICA DO DER - PLANALTINA.	179,60	ALUGADO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 13 - PLANALTINA	NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ ÁREA ESPECIAL	106,07	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 14 - PLANALTINA	NÚCLEO RURAL TABATINGA	123,60	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 15 - PLANALTINA	NÚCLEO RURAL RIO PRETO 01	160,68	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 16 - PLANALTINA	NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU 1	99,80	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 17- PLANALTINA	CONDOMÍNIO MORUMBI QD. N, LT 15 VALE DO SOL BR 020 KM 04	279,20	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 18 - PLANALTINA	SETOR RECREATIVO E CULTURAL, MÓDULO ESPORTIVO S/N, CENTRO OLÍMPICO , PLANALTINA-DF;	39,99	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 19 - PLANALTINA	SETOR RESIDENCIAL OESTE - PARQUE ECOLÓGICO SUCUPIRA - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLANALTINA	95,26	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 20 PLANALTINA	ÁREA ESPECIAL Nº 09 - PLANALTINA	870,00	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº PLANALTINA	ARIS DO VALE DO AMANHECER - PLANALTINA	870,59	PRÓPRIO
CERPIS - CENTRO DE REFERENCIA EM PRATICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE	VIA W/L 4 - AE - SETOR HOSPITALAR	254,20	PRÓPRIO
TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:		8860,17	



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS, RG nº 3732726 - SSP-PA, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **124956410** código CRC= **44CEBC21**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br